PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA – CGC CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, nº. 1109 – Centro – Fone/Fax: (47) 629-0066
89478-000 – BELA VISTA DO TOLDO – SC

LEI Nº 396/2005, DE 16 DE MARÇO DE 2005.

"ALTERA A LEI N.º 263/2002, DE 04 DE JUNHO DE 2002, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO"

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da sua competência, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Artigo 5.º da Lei n.º 263/2002, de 04 de junho de 2002, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

" ***Art. 5.º***.....
§ 1º. *A remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde será reajustada de acordo com o Salário Mínimo estipulado em Lei Federal.*
§ 2º. *A remuneração dos demais integrantes do PSF será revista e atualizada nas mesmas datas e nos mesmos índices aplicados aos servidores do quadro efetivo do Município.*"

Art. 2º. Fica revogado o Anexo Único da Lei n.º 263/02, passando a vigorar o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, SC, 16 de março de 2005.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA – CGC CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, nº. 1109 – Centro – Fone/Fax: (47) 629-0066
89478-000 – BELA VISTA DO TOLDO – SC

ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 396/2005

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	VAGAS	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	40	Temporário	14	R$ 260,00
Enfermeiro Nível Superior	40	Temporário	02	R$ 1.700,00
Médico	40	Temporário	02	R$ 4.000,00
Auxiliar de Enfermagem	40	Temporário	02	R$ 500,00
Odontólogo	40	Temporário	01	R$ 1.800,00
Auxiliar de odontologia	40	Temporário	02	R$ 400,00

HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	40	Portador de Diploma do Ensino Fundamental
Enfermeiro Nível Superior	40	Portador de Diploma de Nível Superior com Registro no COREM/SC.
Médico	40	Portador de Diploma de Nível Superior com Registro no CRM/SC efetuado ou protocolo de inscrição.
Auxiliar de Enfermagem	40	Portador de Certificado de Ensino Médio, com Registro no COREM/SC efetuado ou protocolo de inscrição.
Odontólogo	40	Portador de Diploma de Nível Superior com Registro no CRO/SC.
Auxiliar de odontologia	40	Portador de Certificado de conclusão do Nível Médio